



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 12.892/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados o Senhor **JONAS RISSI CHAGAS** - Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, nomeado através da Portaria nº 339/2021, matrícula nº 057274-01, portador do CPF nº 009.767.67724 e a Senhora **LEILA MARIA OLIVEIRA DE MATTOS** - Secretária Municipal de Finanças, nomeada através do Decreto nº 12.865/2021, portadora do CPF nº 087.641.027-18, para assinarem em conjunto pelas contas correntes, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA: 0717- SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
06.256-6	PMSM/S.M. ESPORTES/ROYALTIES
06.238-8	PMSM/S.M. ESPORTES
06.71019-6	CONVÊNIO Nº. 880386 - IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DO PROJETO SELEÇÕES DO FU TURO
00647101-0	CONTRATO DE REPASSE Nº. 863137/2017 - CONST.QUADRA POLIESPORTIVA NO MU NICÍPIO DE SÃO MATEUS
006.00647120-7	CONTRATO DE REPASSE Nº. 895607/2019-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO PAULISTA
006.00647114-2	CONTR.REPAS. Nº. 875017/2018 - CONSTR.REF. E MODERN. DE ESTRUTURAS ESPORTIVAS EM CAMPOS DE FUTEBOL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 12.892/2021.

006.00647123-1	CONT DE REPASSE Nº 903472/2020-CONSTR. QUADRA POLIESP NOS BAIRROS LIBERDADE E NOVA SÃO MATEUS
006.671.044-7	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL-CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar Saldos e extratos de investimentos;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e um (2021).


ALTTON CAFFEU

Prefeito em Exercício